

DATA DA LEITURA:		19/11/2024			ORGÃO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE			
CODIGO		ID 4727 - UASG 981253			VENDEDOR:		MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ			
PROCESSO		Nº 05.01.020924.01			MODALIDADE:		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.10.31.1			
ABERTURA		25/11/2024			OBJETO:		MEDICAMENTOS			
HORA		08:30			VALIDA.PROP.		90 DIAS			
JULGAMENTO		LOTE			ENTREGA		15 DIAS CORRIDOS			
CASAS DEC.:		2 CASAS			PAGAMENTO		30 DIAS			
LEI 14.133/2021		SIM			PRAZO DA DOC.		READEQUADA CONFORME ANEXO II C/ASS. DIGITAL + HAB, VIA SISTEMA, PRAZO 2H;			
VIGENCIA		12 MESES			SISTEMA		COMPRASGOV.COM			
LEITURA POR:		JOICÉ EDUARDA			MODO DE DISPUTA			ABERTO		
Págs		DOCUMENTOS EXIGIDOS			H		P		F	
Págs		DOCUMENTOS EXIGIDOS			Obs.		H		P	
a.3.	CONTRATO SOCIAL	X								
a.3.	41ª ALTERAÇÃO CONS.	X								
a.3.	CNH - DOS SÓCIOS	X								
b.1.	CNPJ. Cod: 6	X								
b.4.	FGTS	X								
X	INSS	X								
b.3.	CERT. FEDERAL	X			7.3.2.				ANEXO I - TR	
b.3.	CERT. ESTADUAL	X			9.9.4.2.				PODERÁ	
b.3.	DIVIDA ATIVA ESTADUAL									
b.3.	CERT. MUNICIPAL	X			TR				ALGUNS ITENS	X
b.2.	CERTIDÃO IPTU									
b.2.	CIM	X								
b.2.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X								
b.5.	MTE - DÉBITOS TRABALHISTAS	X			TR				PROPOSTA	
c.1. 2022/2023	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ	X								
X	BALANÇO	X			X				13 DÍGITOS	
X	CERT. CONTADOR CRC	X			ANEXO II - PÁG 109				PROPOSTA	
X	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X								
	CERTIDÃO DO FORO									X
d.2.	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X							PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.	
d.1.	LIC. FUNC. - MATERIAL				9.9.4.2.				PODERÁ	
d.1.	AFE COMUM - ANVISA	X			7.5.10.				X	
d.1.	AFE COMUM - DOU	X			9.8.9.				PODERÁ	
d.1.	AFE ESPECIAL - ANVISA	X			9.9.1.3.				PODERÁ	
d.1.	AFE ESPECIAL - DOU	X								
	AFE CORRELATO - ANVISA				ENVELOPE PROP.					X
	AFE CORRELATOS - DOU									
d.2.	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X								
c.4.	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X								
X	SIMPLIFICADA - ESPECIFICA	X								
	CONSELHO DE FARMÁCIA									
	CERTIDÃO FARMÁCIA									
	DOC. FARMACÊUTICO									
	CRC NA PREFEITURA									
9.7.1. CONSULTA	SICAF	X								
d.3.	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X								
d.3.	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X								
9.7.1. CONSULTA	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO				b.6. / e.				EDITAL	X
	CONSOLIDADA TCU/CEIS/CNEP	X			X				X	X
	CERTIDÃO DO CEIS				c.7.				EDITAL	X
	CERTIDÃO - TRT 6ª REGIÃO									
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO									
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS									
	BOMBEIROS									
	IDONEIDADE FINANCEIRA									
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS									
X	PROCURAÇÃO MARIA EMILIA	X								
ENVELOPE HAB.	PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE	X								

7.1.1. A Proposta de Preços Inicial, sob pena de desclassificação, será aquela cadastrada exclusivamente pela plataforma do COMPRAS.GOV.BR, caracterizando o objeto, o item proposto e a marca/modelo, nos campos discriminados pela própria plataforma. OBSERVAÇÃO: RECOMENDA-SE que também seja anexada junto ao SICAF (ferramenta integrante do COMPRASNET), no momento do cadastramento de sua proposta de preços inicial, todos os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos para fins de julgamento do certame, observadas as exigências contidas no edital. 7.3.2. O proponente deverá consignar diretamente no Sistema, na forma nele disposta, além da descrição sucinta do objeto a ser fornecido, inclusive com indicação de marca, modelo e fabricação (se for o caso), a quantidade e os valores unitários e total do objeto proposto. 7.3.7. Para cadastramento da proposta no sistema COMPRAS.GOV.BR (COMPRASNET), o licitante deverá se ater ao critério de julgamento definido no presente certame, conforme definição no quadro de resumo constante do início deste edital, podendo ser: POR LOTE (GRUPO) ou POR ITEM. Em ambos os casos, ao oferecer proposta e ofertar os lances no sistema COMPRAS.GOV.BR o valor a ser observado pelo fornecedor refere-se ao PREÇO UNITÁRIO DO ITEM. 7.5.4. Os preços constantes da Proposta de Preços do proponente deverão conter apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

9.4.4.2. Para efeito de lances, o proponente deverá considerar o valor unitário do item. 9.4.4.4. O intervalo mínimo deverá obedecer ao seguinte parâmetro: Critério de julgamento: Item isolado e ou item pertencente ao grupo de itens/ote; Valor unitário estimado: De R\$ 0,01 até R\$ 100,00 e intervalo limite de lance: Até R\$ 0,01; Valor unitário estimado Acima R\$ 100,00 até R\$ 1.000,00 e intervalo limite de lance: Até R\$ 10,00; Valor unitário estimado Acima de R\$ 1.000,00 até R\$ 100.000,00 e intervalo limite de lance: Até R\$ 100,00; Valor unitário estimado Acima de R\$ 100.000,00 e intervalo limite de lance: Até R\$ 1.000,00; 9.4.4.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível. 9.4.4.8. Os lances serão ofertados item/grupo a item/grupo, conforme critério de julgamento definido, podendo, contudo, o(a) Pregoeiro(a) realizar a abertura de mais de um item/grupo de forma simultânea. 9.4.8. Caso o proponente não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta. 9.9.2. Apresentar preço final inferior a 50% (cinquenta por cento) da média dos preços estimados para o mesmo item

9.8.1. Encerrada a fase de lances e ou negociação, verificada as condições de participação e a apresentação da proposta de preços final (consolidada), assim como, depois de declarado aceito o preço proposto quanto ao último lance ou ao valor negociado, o proponente vencedor deverá encaminhar proposta de preços final (consolidada), devidamente assinada, com os preços atualizados, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema. 9.8.3. A Proposta de preços final (consolidada) deverá ser apresentada nos mesmos padrões e formalidades exigidas no modelo de proposta de preços. OBSERVAÇÃO: Não serão aceitas reduções apenas em determinados itens do lote/grupo.

DECLARAÇÕES

Págs	DECLARAÇÕES	H	P	F
	DEC. DE REQ. DE HAB.			
	DADOS DO REPRESENTANTE			
	CARTA CREDENCIAMENTO			
b.6. / e.	DECLARAÇÃO GERAL		X	
X	DADOS DA EMPRESA		X	
c.7.	ASSINADA POR PROFISSIONAL DA ÁREA CONTÁBIL		X	
	DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA			

SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:

7.3.3. Não poderá ser incluído no registro da proposta eletrônica diretamente no COMPRASNET qualquer nome, texto, elemento ou caractere que possa identificar o proponente, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e aplicação de SANÇÃO ADMINISTRATIVA. 7.5.15. Será desclassificada a Proposta de Preços apresentada em desconformidade com este item. 9.1.9. A não anexação ou envio da proposta de preços e documentos de habilitação exigidos no Edital (e seus ANEXOS), bem como a não anexação de documentos complementares, prestação de informações e não pronunciamento em relação à questão suscitada pelo(a) Pregoeiro(a), além de possibilitar a oportuna DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do particular do certame, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de outras responsabilidades civis e penais que seu ato acarretar, nos termos das regras contidas no Capítulo IV do Título IV da Lei nº 14.133/2021. 9.3.1. Iniciada a etapa de disputa, o(a) Pregoeiro(a) verificará preliminarmente as propostas de preços iniciais registradas eletronicamente no sistema e DESCLASSIFICARÁ, por despacho fundamentado, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital (e seus ANEXOS), respeitados os limites das informações disponíveis antes da fase competitiva. 9.3.2. Poderá ser DESCLASSIFICADA a proposta de preços inicial cadastrada no COMPRASNET que de alguma forma se identificar, tendo em vista o potencial de quebra do sigilo da proposta. 9.8.10. Será DESCLASSIFICADA, por despacho fundamentado, a proposta do licitante que, ressalvadas as situações e procedimentos previstos nos itens 9.7.3 e 9.7.3.4 deste Edital: a) Deixar de comprovar requisito para fins de exercício de DIREITO DE PREFERÊNCIA (se for o caso); b) Deixar de indicar, anexar ou comprovar as informações exigidas neste Edital (e seus ANEXOS) que prejudiquem a Avaliação da qualidade do objeto proposto; c) Indicar objeto que não atenda a todas as exigências de qualidade, amostras e às especificações técnicas contidas no Termo de Referência (anexo I); d) Não contenha a quantidade numérica e unidade métrica exigidas no Termo de Referência (anexo I). 9.9.1.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível. 9.10.11. Será INABILITADO o licitante que: a) deixar de encaminhar ou de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no termo de referência deste Edital; b) apresentar CERTIDÃO ou outro documento com prazo de validade vencido; c) apresentar quaisquer documentos em desacordo com este Edital, inclusive quanto ao previsto no item 9.10.1 e 9.10.2 do edital; d) não contenha em seu ato constitutivo atividade econômica compatível com o objeto da presente licitação; e) não comprove exigência(s) de habilitação prevista neste Edital e seus anexos.

INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:

OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

e-mail: pregao@horizonte.ce.gov.br; FONE: (85) 3336-6045 I (85) 3336-6015

RECEB. NOME: _____ EM: _____